

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 9ª/2013 REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SUMÁRIO

1 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Realizada no dia 03 de setembro de 2013, às quatorze horas, na sede social da Companhia, na Rua Engenheiros Rebouças, 1.376, em Curitiba - Paraná.

2 - CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:

A presente reunião foi convocada por meio de correspondência eletrônica enviada aos Conselheiros em 28 de agosto pelo Presidente do Conselho de Administração. Presentes o Conselheiro Fabiano Saporiti Campelo, o Conselheiro Luiz Carlos Brum Ferreira suplente do Conselheiro Renato Torres de Faria, o Conselheiro Mauricio Jandoi Fanini Antonio, o Conselheiro Christian Gullin Crivellaro, o Conselheiro Hamilton Aparecido Gimenes, o Conselheiro Michele Caputo Neto, o Conselheiro Julio Cesar Zem Cardozo, o Conselheiro Luiz Antonio Leprevost e o Advogado Luiz Paulo Ribeiro da Costa.

3 - MESA DIRETORA:

FABIANO SAPORITI CAMPELO - Presidente
LUIZ PAULO RIBEIRO DA COSTA - Secretário

4 - ORDEM DO DIA:

- 4.1 – Homologação de resultados de procedimentos licitatórios (alínea “o”, art. 17, Estatuto Social);
- 4.2 – Apreciação de matérias previstas na alínea “s” do art. 17 do Estatuto Social;
- 4.3 – Apreciação de matérias previstas na alínea “e” e “d” do art. 17 do Estatuto Social;
- 4.4 – Apreciação de matérias previstas na alínea “q” do art. 17 do Estatuto Social;
- 4.5 – Apreciação de matérias previstas na alínea “t” do art. 17 do Estatuto Social;

5 - DELIBERAÇÕES TOMADAS:

5.1 – A reunião do Conselho foi instalada haja vista ter sido atendido o quorum previsto no Estatuto Social. O Presidente cumprimentou os presentes dando início aos trabalhos.

O Conselheiro Kevin Michael Altit, em razão de impossibilidade de comparecimento, enviou voto escrito deliberando sobre os processos a ele distribuídos (CN 291/2013 e Recurso Administrativo da empresa Core Service Ltda) foram relatados pelo Conselheiro Luiz Carlos Brum Ferreira.

5.2 – Em continuação o Presidente do Conselho solicitou ao Conselheiro Julio Cesar Zem Cardozo que fizesse breve explanação a respeito do acordo de acionistas firmado entre os sócios da Companhia, Estado do Paraná e Dominó Holdings S/A.

Antes, porém, o Diretor-Presidente da empresa, Dr. Fernando Ghignone, pediu a palavra, que lhe foi concedida e ressaltou que o acordo de acionistas foi deliberado tão somente entre os sócios da Sanepar, sem participação da diretoria ou do conselho, haja vista que falece competência a estes órgãos da administração da empresa para deliberar em tal assunto, cuja atribuição é exclusiva dos sócios detentores de ações ordinárias da Sanepar.

O Diretor-Presidente ressaltou também que desde março de 2013 é público que os sócios da Sanepar estavam em tratativas para avençar o acordo de acionistas recém firmado, haja vista que foi publicado Fato Relevante a respeito.

Encerrado o aparte, o Conselheiro Julio César Zem Cardozo reportou-se à Nota de Esclarecimento publicada pelo Governo do Estado do Paraná na primeira página do jornal Gazeta do Povo, de grande circulação, no dia 30 de agosto de 2013, que passa a integrar a presente ata.

Em seguida foi dada palavra ao Diretor Financeiro, Dr. Dirceu Wichnieski, que informou sobre o impacto financeiro benéfico que o acordo de acionistas trouxe para a Companhia, na medida em que equaciona dívida da Sanepar com o Estado do Paraná, constituída em 2003 possibilitando o incremento da capacidade de investimento da empresa.

Feitas os esclarecimentos, o Conselho de Administração, na pessoa de seu Presidente, Dr. Fabiano Campelo, parabenizou o Exmo. Sr. Governador do Estado, Beto Richa, pela boa condução do processo e pelos benefícios que advirão para a Sanepar oriundos do mencionado acordo de acionistas.

Passou-se, em seguida, ao relato dos processos previamente pautados.

5.3 – Homologação de resultados de procedimentos licitatórios (alínea “o”, art. 17, Estatuto Social):

Conselheiro Mauricio Jandoi Fanini Antonio

CONCORRÊNCIA nº 233/2013. Objeto: Contratação de prestação de serviços comerciais de campo, nos tipos e nas quantidades definidas pela contratante, nas localidades integrantes da Unidade Regional de Curitiba Sul, conforme detalhado nos anexos do Edital. Empresas que consultaram o edital: 28; Empresas que apresentaram propostas: 2; Valor Máximo: R\$ 5.996.894,16; Empresa Vencedora: Selleta Serviços Ltda.; Valor a ser Contratado: R\$ 5.876.956,00; Percentual de Desconto: 17,23%; Prazo de Execução: 730 dias calendário; Recurso: Próprios; Validade da Proposta: 18/12/2014. Empresas que adquiriram editais: SELLETA SERVIÇOS LTDA, AVM PROD. DE INF. LTDA, BBL ENG. CONSTRUÇÃO e COM. LTDA E NOV. ENG. DE OBRAS LTDA. **HOMOLOGADO**

Conselheiro Christian Gulin Crivellaro

CONCORRÊNCIA nº 254/2013. Objeto: Prestação de serviços comerciais de campo, nos tipos e nas quantidades definidas pela contratante, nas localidades integrantes da Unidade Regional de Curitiba Norte, conforme detalhado nos anexos do Edital. Empresas que consultaram o edital: 32; Empresas que apresentaram propostas: 2; Valor Máximo: R\$ 5.957.255,30; Empresa Vencedora: Enob Engenharia de Obras Ltda.; Valor a ser Contratado: R\$ 5.742.794,10; Percentual de Desconto: 3,60%; Prazo de Execução: 730 dias calendário; Recurso: Próprios; Validade da Proposta: 21/01/2014. Empresas que adquiriram editais: SELLETA SERVIÇOS LTDA, ENOB ENGENHARIA DE OBRAS LTDA e BBL ENG. CONSTRUÇÃO E COM. LTDA. **HOMOLOGADO**

Conselheiro Luiz Carlos Brum Ferreira

CONCORRÊNCIA nº 291/2013. Objeto: Execução de obra de ampliação do sistema de esgoto sanitário do município de Reserva, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado no memorial descritivo. Empresas que consultaram o edital: 53; Empresas que apresentaram propostas: 2; Valor Máximo: R\$ 3.500.861,35; Empresa Vencedora: TCS Construções e Topografia Ltda.; Valor a ser Contratado: R\$ 3.428.000,00; Percentual de Desconto: 2,08%; Prazo de Execução: 540 dias calendário;

Recurso: Programa 531 – BNDES/DEBENTURES/OBRAS SES; Validade da Proposta: 21/01/2014. Empresas que adquiriram editais: DARTA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, TCS CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA, AMC CONSTRUÇÕES LTDA, APJ ENG. E CONSTR. LTDA e NATO CONSTR. E PART. LTDA. **HOMOLOGADO**

Conselheiro Julio Cesar Zem Cardozo

CONCORRÊNCIA nº 311/2013. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação periódica das estações de tratamento de esgotos e estações elevatórias de esgotos no âmbito da Unidade Regional de Arapongas, conforme detalhado nos anexos do edital. Empresas que consultaram o edital: 24; Empresas que apresentaram propostas: 1; Valor Máximo: R\$ 2.349.861,30; Empresa Vencedora: Tec-Press Representações Técnicas Ltda EPP.; Valor a ser Contratado: R\$ 2.331.062,50; Percentual de Desconto: 0,79%; Prazo de Execução: 730 dias calendário; Recurso: Próprios. Validade da Proposta: 08/02/2014. Empresas que adquiriram editais: TEC-PRESS REPRESENTAÇÕES TÉCNICAS LTDA EPP, CR MARTINEZ & CIA LTDA e EM KAMI & CIA LTDA. **HOMOLOGADO**

Conselheiro Hamilton Aparecido Gimenes

CONCORRÊNCIA nº 396/2012. Objeto: Execução de obra de ampliação do sistema de esgoto sanitário da cidade da Lapa, com fornecimento total de materiais e equipamentos. Empresas que consultaram o edital: 54; Empresas que apresentaram propostas: 4; Valor Máximo: R\$ 5.980.595,34; Empresa Vencedora: Construtora Gottschild Ltda.; Valor a ser Contratado: R\$ 5.794.000,00; Percentual de Desconto: 3,12%; Prazo de Execução: 540 dias calendário; Recurso: 841 – Lapa – SES – SANEAMENTO PARA TODOS CAIXA/FGTS; Programa 531 – BNDES/DEBENTURES/OBRA SES; Validade da Proposta: 19/09/2014. Empresas que adquiriram editais: CONSTRUTORA GOTTSCHILD LTDA, CONSTRUTORA E INC. HAMIRISI LTDA, GUARAÚNA ENG. LTDA. ME e NATO CONSTRUÇÕES E PART. LTDA. **HOMOLOGADO**

5.4 – Apreciação de matérias previstas na alínea “s” do art. 17 do Estatuto

Social:

Conselheiro Luiz Antonio Leprevost

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 10253/2013. Objeto: Contratação direta por dispensa de licitação, da empresa CONSTRUTORA CARMEZIM LTDA., que tem por objeto a contratação de serviços para execução das obras de melhorias do Sistema de Abastecimento de Água de Curitiba, São José dos Pinhais, Piraquara e Pinhais, na área de abrangência da URCTL - Unidade Regional Curitiba Leste, no valor total de R\$ 1.969.065,00. Justifica-se a Contratação Direta pelo fato da licitação Concorrência nº 127/2013 ter resultado deserta. Parecer Técnico nº 027/2013-USPOCT de 11/01/2013. Parecer Jurídico nº 1894/2013-USJu/CLC de 16/08/2013. Recursos: Próprios - 027 Melhorias Operacionais Água. **APROVADO**

5.5 – Apreciação de matérias previstas nas alíneas “e” e “d” do art. 17 do Estatuto Social:

Conselheiro Luiz Carlos Brum Ferreira

Proposta de financiamento junto ao BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social no valor de R\$211.152.009,69. A contrapartida a ser aportada pela Sanepar é de R\$11.113.263,68 e o montante total do investimento é de R\$222.265.273,37. O prazo total do financiamento é de 15 anos e o prazo de carência, bem como de utilização do crédito é de 3 anos. Após este prazo, o financiamento das obras será amortizado em 144 prestações mensais e sucessivas (12 anos). Os juros serão pagos trimestralmente durante o prazo de carência e mensalmente durante o período de amortização. Sobre o financiamento

incidirão juros pela TJLP (atualmente 5% a.a.) + 1,76% a.a. A Sanepar dará como garantia recebíveis no valor de R\$7.800.000,00, atualizados anualmente pelo IPCA e deverá manter Conta Reserva com saldo mínimo equivalente a soma das prestações de amortização do principal e dos acessórios da dívida vencíveis nos 3 (três) meses subsequentes. APROVAR ainda, o pagamento da Comissão de Estudos dos Projetos da Sanepar efetuados pelo BNDES, no valor de R\$422.304,02, calculada a taxa de 0,2% do valor da colaboração financeira, de conformidade com o Regulamento Geral de Operações do Sistema BNDES. **APROVADO**

5.6 – Apreciação de matérias previstas nas alíneas “q” do art. 17 do Estatuto Social:

Conselheiro Michele Caputo Neto

Realinhamento de Preços da Tabela dos Serviços Comerciais Adicionais prestados pela Sanepar, com base no estudo do Grupo designado pela Resolução Conjunta nº 761/2011-DC, DO, DA e DF, tendo como objetivo o realinhamento de preços comerciais da TABELA DE CÓDIGOS DE SERVIÇOS. Sistema BNDES. **APROVADO**

5.7 – Apreciação de matérias previstas nas alíneas “t” do art. 17 do Estatuto Social:

Conselheiro Michele Caputo Neto

Recurso Administrativo contra a decisão de Redir de rescindir unilateralmente o Contrato nº 121/2010 firmado com a MAP Construção Civil Ltda. e aplicar à empresa a multa de 5% sobre o valor total do contrato e a suspensão de contratar com a Sanepar por um período de dois anos. **PROVIDO EM PARTE O RECURSO DA EMPRESA MAP CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. PARA ALTERAR A DECISÃO DA REDIR Nº 28/2012, SENDO APLICADA A PENA DE SUSPENSÃO PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO PARA PARTICIPAR DE CONTRATAÇÕES OU SUBCONTRATAÇÕES COM A SANEPAR, CUMULADA COM MULTA DE R\$ 113.167,54, CORRESPONDENTE A 5% DO SALDO CONTRATUAL.**

Conselheiro Julio Cesar Zem Cardozo

Recurso Administrativo contra a decisão de Redir de rescindir unilateralmente o Contrato de Obras n.º 147/2012 firmado com empresa Construtora Monforte Ltda. e aplicar à empresa a multa de 5% sobre o valor do contrato e a suspensão de contratar com a Sanepar por um período de dois anos. **DESPROVIDO O RECURSO. MANTIDA DECISÃO DA REDIR Nº 28/2013.**

Conselheiro Luiz Carlos Brum Ferreira

Recurso Administrativo contra a decisão de Redir de rescindir unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços n.º 7013/2012 firmado com empresa Core Service LTDA. e aplicar à empresa a multa de 20% sobre o valor do contrato e a suspensão de contratar com a Sanepar por um período de dois anos. **DESPROVIDO O RECURSO. MANTIDA DECISÃO DA REDIR Nº 19/2013.**

Curitiba, 03 de setembro de 2013.

Fabiano Saporiti Campelo
Presidente

Luiz Paulo Ribeiro da Costa
Secretário